



# Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 3 de janeiro de 2020 - ANO III - EDIÇÃO Nº 168

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.  
www.ssgrama.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

**EXONERA A SERVIDORA MUNICIPAL, SENHORA SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **CONSIDERANDO:**

1- que a servidora *supra* referida exerce o cargo público, **em comissão**, de **SUPERVISOR DE POLO SOCIAL**, Cód. 06-CPC, do Anexo III da Lei Complementar nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações;

2 - Que o ocupante de cargo em comissão é demissível “ad nutum”, não tendo qualquer direito à estabilidade;

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a partir desta data, a servidora pública municipal **Senhora SONIA CRISTINA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.927.998-7-SSP/SP e CPF nº 300.826.808-09, do emprego público, **em comissão**, de **SUPERVISOR DE POLO SOCIAL**, Cód. 06-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Em razão da exoneração acima referida, **fica declarado vago** o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de janeiro de 2020

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespagnol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR MUNICIPAL, JOÃO BATISTA DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor municipal **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2020/1/13, de 03 de janeiro de 2020, requerendo exoneração do cargo público de **GERENTE DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E CULTURA**, Cód. 05-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

#### **RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2020, o servidor público municipal **JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.954.497-SSP/SP e CPF nº 120.485.768-77, do cargo público, **em comissão**, de **GERENTE DE EMPREENDEDORISMO, TURISMO E CULTURA**, Cód. 05-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores;

**Art. 2º** - Em razão da exoneração acima referida, fica declarado vago o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

**NOMEIA A SENHORA ROSANE BRAZ MENDES RADDI PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE POLO SOCIAL, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago em virtude da Portaria nº 001/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir a partir de 06 de janeiro de 2020, para o cargo público de **SUPERVISOR DE POLO SOCIAL**, Cód. 06-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, **em comissão**, a Senhora **ROSANE BRAZ MENDES RADDI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.342.002-9-SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 172.830.578-03, com **C.H.S.** de 40 (quarenta) horas e vencimentos de R\$ 3.062,70 (três mil, sessenta e dois reais e setenta centavos) mensais.

**Art. 2º** - As atribuições do cargo são as constantes do § 2º do art. 2º da Lei nº 011, de 09 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

**REVOGA A PORTARIA Nº 051, DE 11 DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 051/2008, de 11 de abril de 2008, que concede gratificação de chefia ao servidor público Municipal, Vander Lúcio Peixoto.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, devendo o (a) Encarregado (a) de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 03 de janeiro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

#### **DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE O VALOR DA UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nas disposições previstas na Lei Municipal nº 1.470, de 17 de dezembro de 1993;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o valor de 01 (uma) **Unidade Fiscal do Município de São Sebastião da Grama (UFM)**, em **R\$ 198,36** (cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), a vigorar no exercício de 2020.

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 02 de janeiro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**FIXA PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS) DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.128, de 05 de abril de 1983;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os preços, para a Locação de Bens Móveis (veículos e máquinas) da Municipalidade, são fixados **por hora de serviço prestado**, obedecendo aos seguintes valores:

1- Trator de Esteira .....	R\$ 185,40
2- Retroescavadeira .....	R\$ 164,77
3- Pá Carregadeira W-20/Case .....	R\$ 185,40
4- Motoniveladora .....	R\$ 266,44
5- Trator .....	R\$ 61,66
6- Arado, Grade, Roçadeira .....	R\$ 20,63
7- Carreta .....	R\$ 30,84
8- Pulverizador - 600 litros .....	R\$ 41,25
9- Grade Aradora .....	R\$ 41,25
10- Plantadeira .....	R\$ 41,25
11- Carreta Esparrameira de Calcário .....	R\$ 41,25
12- Caminhão Pipa – Rural .....	R\$ 205,82
13- Caminhão Pipa – Urbano (por viagem) .....	R\$ 205,82
14- Caminhão basculante (aterro/desaterro) Toco .....	R\$ 102,92
15- Caminhão basculante (aterro/desaterro) Truk .....	R\$ 144,14

16- Caminhão para beneficiamento de café .....	R\$ 3,08 por saca de café limpa, mais o fornecimento do óleo diesel para a máquina;
17- Caminhão para beneficiamento de café .....	R\$ 4,68 por saca de café limpa, sem o fornecimento do óleo diesel para a máquina.

**Art. 2º** - A tabela constante no artigo anterior refere-se a serviços prestados na Zona Urbana, sendo que os serviços prestados na Zona Rural sofrerão ainda um acréscimo de **R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) por quilômetro rodado**, a partir da saída do pátio de serviços até o local da efetiva prestação do serviço.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 002/2019, de 02 de janeiro de 2019.

São Sebastião da Grama, 02 de janeiro de 2020

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol  
Supervisor de Assuntos Administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015**

**Edital de convocação de candidato(a) habilitado(a) para o emprego público de Motorista.**

**Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO**, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público nº 001/2015 e tendo em vista a demissão do candidato aprovado em **8º lugar**, para o emprego público de **Motorista**, conforme consta da Portaria nº 137/2019, torna público que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo discriminado(a) para manifestar interesse no preenchimento da vaga *infra* discriminada:

**MOTORISTA – 01 vaga**

NOME	RG Nº	Total de Pontos	CLASS.
RENATO SIDNEI SOARES	27.474.139-8	65,00	12º

Os candidatos deverão comparecer entre os dias **06 e 08 de janeiro de 2020, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, 100 - Jardim São Domingos, nesta cidade, munido de cópias dos seguintes documentos: -

1. Certidão de Nascimento e/ou Casamento,
2. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos,
3. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos,
4. Carteira de Identidade (RG),
5. Carteira de Trabalho,
6. Atestado de Saúde Ocupacional – ASO,
7. CPF,
8. Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição,
9. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
10. Diploma e/ou Certidão de conclusão do nível de escolaridade exigido no Edital do Concurso Público nº 001/2015,
11. Declaração de acumulação legal de cargos e/ou emprego público,
12. Inscrição no PIS/PASEP,
13. Comprovante de Residência,
14. 01 (uma) Foto 3x4.

**O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESSE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, À CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

**PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).**

São Sebastião da Grama, 02 de janeiro de 2020.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO  
Prefeito Municipal

